Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 28.362 **Data** 29.08.2005

Projeto de Lei nº 21/2005

Autor Prefeito Municipal

Assunto Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.022, de 19 de dezembro de 2002, que fixa a data base para a revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em 31/08/2005 — Diretor da Secretaria	Cio Vereador José de Souza 05/09/05	Cio Vereador Valentim Marques de Oliveira 05/09/05	Comissão de Finanças 05/09/05
Cio Vereador Jorge Nova Relator 5-9-2005	Cio Vereador Nilson Fernandes 06/09/05	Cio Vereador Luiz Vazim 12/09/05	

Resultado

Aprovado por 7 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 7/10/2005

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 30/2005

Observações:

Lei Nº 2.126 **de** 4/10/2005

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Às Comissões competentes.
Pompéia, 29/08/2005
Presidente da Câmara

Pompéia, 26 de agosto de 2005.

OFÍCIO 357/GP/2005

PL. 21/2005

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º DA LEI N.º 2022. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE FIXA A DATA BASE PARA A REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A alteração do mês da data base foi decidida pela Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia e foi motivada por vários fatores: a) prazo exíguo, no início do ano, para as negociações entre a entidade e a Administração Municipal; b) envio das anotações para o desconto em folha dos associados; c) acúmulo de obrigações com o cálculo das diferenças de férias dos servidores que, em sua maioria, goza suas férias em dezembro e janeiro; d) confecção da folha de pagamento do mês de janeiro após a aprovação do reajuste salarial que ocorre extraordinariamente na última semana de janeiro, sobrecarregando os servidores do departamento pessoal, contabilidade e tesouraria.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
26 AGO 2005
Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
EURÍPIDES AVELAR
Câmara Municipal de Pompéia

Prot. 28.362

PROJETO DE LEI N.º / 2005

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º DA LEI N.º 2.022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE FIXA A DATA BASE PARA A REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - O artigo 1.º da lei n.º 2.022, de 19 de dezembro de 2002, que fixa a data base para a revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1.º - Fica estabelecido o mês de fevereiro para, anualmente, serem procedidas as negociações globais entre o Poder Executivo e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia visando assegurar a revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal."

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 26 de agosto de 2005, 76.º da Fundação e 66.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Projeto de Lei nº 21/2005

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.022, de 19 de dezembro de 2002, que fixa a data base para a revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

==========

De autoria do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a data base para a revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais, alterando de janeiro para fevereiro.

Analisado por este Relator verificamos encontrar-se o Projeto de Lei nº 21/2005 legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito nada a opor.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 5 de setembro de 2005.

Jomar Strabelli
Relator

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

Projeto de Lei nº 21/2005

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 2.022, de 19 de dezembro de 2002, que fixa a data base para a revisão anual da remuneração dos servidores municipais.

==========

O presente Projeto de Lei que propõe alteração na Lei nº 2.022 que fixa a data base para a revisão anual da remuneração dos servidores municipais já foi devidamente analisado pela Douta Comissão de Justiça que o considerou legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito nada a opor.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 6 de setembro de 2005.

Jorge de Gouveia
Relator

Dê ciente.
12.9.2005

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 3452-1405 – Pompéia-SP
www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento

REQUERIMENTO:

Projeto de Lei nº 21/2005

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.022, de 19 de dezembro de 2002, que fixa a data base para a revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando-se que tramita nesta Comissão o Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal que tem por objetivo alterar a data base para a revisão anual da remuneração dos servidores municipais de janeiro para fevereiro;

Considerando-se que compete a esta Comissão emitir Parecer sobre todos os Projetos relacionados à remuneração dos servidores e que, segundo a Justificativa do Senhor Prefeito Municipal, a alteração da data base foi decidida pela Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia;

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência que encaminhe ofício ao Senhor Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia solicitando que nos encaminhe a cópia da ata da reunião em que foi decidida tal alteração.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 2005.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Pompéia, 16 de setembro de 2005.

Ofício nº 537/2005
(cópia)

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Considerando-se que tramita na Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal que tem por objeto alterar a data base para a revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais, de janeiro para fevereiro;

Considerando-se o requerido por membro da referida Comissão, alegando que consta na Justificativa que a alteração da data base foi decidida pela Diretoria desse Sindicato;

Vimos pelo presente, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Senhoria que encaminhe a esta Casa cópia da ata da reunião em que foi decidida tal alteração para que o Projeto de Lei possa continuar a sua tramitação.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Eurípedes Avelar
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Luciano Duarte
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia - SP

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia
Base Territorial: Município de Pompéia – Estado de São Paulo.
CNPJ: 59.989.749/0001-56

Pompéia, 21 de setembro de 2.005.

Ofício nº 063/2005

Ao vereador interessado
da Comissão de Finanças
26/09/2005

Exmo. Senhor.

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POMPÉIA - SSPMP, através de seu Presidente, abaixo assinado, vem pelo presente acusar o recebimento do Ofício nº 537/2005, datado de 16/09/2005, referente ao requerimento da copia da ATA da reunião da diretoria, onde consta a alteração da data base. E vem informar a esta Casa de Leis que o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia, está enviando a copia da ATA 001/2005, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração,

Cordialmente.

LUCIANO DUARTE
Presidente SSPMP

Excelentíssimo Senhor
Eurípedes Avelar
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Pompéia – SP.

Câmara Municipal de Pompéia
23 SET 2005
Recebido

Rua Tito Gomes de Oliveira, 65 – Centro – CEP.: 17580-000 – Pompéia – SP
Telefax: (0XX14) 452-2801 ou 8115-0506 – e-mail: sspmp@sspmp.org.br

Centavos), e tendo em vista que a redução do valor não importará em prejuízo ao Sindicato, todos os membros concordaram com a redução; d) quanto aos valores pagos ao advogado do Sindicato, ficou definido que o mesmo receberá a partir de Janeiro de dois mil e quatro o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo do governo por mês, valor este já acertado com o Dr. João Luiz Martins Rubira; e) tendo em vista o pedido de nossa diretora de imprensa e Comunicação Silvana Aranega Florian de não mais fazer parte da Diretoria, foi indicada e aprovada por todos os presentes a Senhora Ana Aparecida Ramos Ribeiro, que através de contato telefônico, aceitou a indicação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Sindicato, senhor Luciano Duarte, agradeceu a presença de todos e deu como encerrada a reunião da Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompeia - SSPMP que vai assinada pelos presentes, e por mim Cleonice Aparecida da Silva Pasini que lavrei a presente ata.

Cleonice Ap. da Silva Pasini
Luciano Duarte
Archimedes Borsarr
Eduardo Cazini Pan
Marinêuza Silva Lotta
Rosali Aparecida de Oliveira Vidal
Adimir Pereira Bignardi

Aparecida Pasini
Marinêuza Lotta
Rosali Ap. O. Vidal
F. Bignardi

ATA Nº 001/2005

Aos dezessete dias do mês de março de mil e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos na sede provisória do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia - SSPMP situado na rua Tito Gomes de Oliveira número sessenta e cinco, nesta Cidade de

Pompéia estado de São Paulo realizou-se a reunião da Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia, com a presença dos seguintes membros: Archimedes Borsari, Claudio Cabreira Parra, Marineuza da Silva Jotta, Roseli Aparecida de Oliveira Vidal, Edmilson Antônio Cassaro, Pedro Antonio de Oliveira Sesso, Maria de Fatima de Souza bem como o Presidente senhor Luciano Duarte. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e convocou a funcionária Cleonice Aparecida da Silva Paiva para secretariar os trabalhos e explicou que o motivo da reunião é: a) para discutir sobre a mudança da Data Base da Categoria de Janeiro para fevereiro de cada ano pois a Data Base sendo em Janeiro temos muito pouco tempo para fazer as negociações visando o Acordo Coletivo outro motivo é o fato da Câmara Municipal estar em recesso, o período é muito curto para envio de anotações para o desconto em folha de nossos associados bem como o tempo e material necessários à confecção da diferença das férias dos Servidores que na sua maioria goza as férias nos meses de dezembro e Janeiro; feito os comentários foi colocado em discussão e na sequência aprovado por unanimidade; b) foi apresentado um relatório da receita e da Despesa, dos meses de Janeiro e fevereiro de 2005 (dois mil e cinco) (para os membros da Diretoria) "digo" para que os membros da Diretoria possam discutir/apresentar idéias visando uma melhora no sistema de convênios, tanto na utilização como nos recebimentos sendo que a receita foi de R$ 46.974,91 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) divididas em Mensalidade Sindical R$ 8.891,66 (oito mil, oitocentos

e noventa e um reais e sessenta e seis Centavos) Convênios R$ 31.489,40 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta Centavos) Mercadinho R$ 5.079,63 (cinco mil, setenta e nove reais e sessenta e tres Centavos) e Xerox R$ 1.514,22 (um mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e dois Centavos); enquanto as despesas foram R$ 47.328,32 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois Centavos), sendo divididas em: Convênios (medicos dentistas laboratórios, serviços radiologicos, oticas, farmácias, fisioterapeutas, fonoaudiologas Unimed) R$ 41.998,05 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco Centavos) mercadorias R$ 4.497,46 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis Centavos) e Xerox R$ 802,81 (oitocentos e dois reais e oitenta e um Centavos), chegando a conclusão que as despesas de Convênios estão bem maior que a de arrecadação, portanto a Diretoria tomar as seguintes decisões: 1) diminuir o limite mensal que cada Associado pode gastar de 40% (quarenta por cento) para 30% (trinta por cento) diminuir o convênio com as farmacias de 15% (quinze por cento) para 10% (dez por cento); 2) Aqueles que o deficit estiver acima da porcentagem permitida e que não seguirem as instruções verbais, deverão ser comunicados que, toda e qualquer autorização para utilização dos Convênios mantidos pelo Sindicato, deverá ser solicitada por escrito; 3) Quanto a procedimentos de alto custo só autorizar mediante pagamento antecipado, ou em outras situações, somente com autorização expressa do Presidente; c) o Presidente Comunicou que o Sindicato um novo Convênio de Gás de cozinha e agua mineral mais um benefício que o Sindicato oferece aos Associados pois eles estarão comprando por um preço inferior do mercado e ganhando no prazo maior para o desconto; d) O Presidente Comunicou a todos os presentes que o Sindicato adquiriu um novo

Micro Computador comunicou também que temos uma página na Internet e com o programa novo que foi instalado para Controle de débitos dos Associados futuramente os Associados poderão consultar suas despesas pela Internet; e) O Presidente Consultou a Diretoria se podia subir o valor do aluguel de nossa sede para R$ 400,00 (Quatrocentos reais), pois a quatro anos o valor era R$ 350,00 (trezentos e Cinquenta reais) e o proprietário do imóvel nos pediu se seria possível o aumento a diretoria autorizou o devido aumento; f) O Presidente informou que os diretores da Unodonto apresentaram um plano pós pago para o que temos é pré pago ou seja em custo operacional por enquanto vamos deixar em aberto porque a Unodonto nos oferece poucas opções para profissionais Odontológicos na cidade; g) Outra novidade apresentada foi a possibilidade dos Associados do Sindicato que não são integrantes do convênio UNIMED poderem utilizar todos os serviços da UNIMED mediante autorização do Sindicato; nesse caso, aqueles que forem utilizar este sistema terão um acréscimo de 15% (quinze por cento) do valor cobrado pela UNIMED do Sindicato a ser lançado a mais na Conta do Associado; h) Outra idéia apresentada foi a de se fazer uma Campanha para arrecadação de fundos visando a Construção da Sede Administrativa do Sindicato, para no caso dos Associados, aqueles que se interessarem, poderiam autorizar um desconto em folha no valor que viesse a desejar para compor um fundo que seria utilizado exclusivamente para a construção, após discussão foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Sindicato Senhor Luciano Duarte agradeceu a presença de todos e deu como encerrada a Reunião da Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia - SSPMP, que vai assinada pelos

presentes, e por mim Cleonice Aparecida da Silva Pasini que lavrei a presente Cita.

Cleonice Ap. da Silva Pasini — Cleonice Ap. Pasini
Luciano Duarte
Ar. Chimedes Borsari — Archimedes Borsari
Edmilson Antônio Cassaro
Maria de Fatima de Souza
Claudio Cabrera Parra
Marineuza da Silva Jotta — Marineuza Jotta
Pedro Antonio O. Sesso — Pedro A. O. Sesso
Roseli Ap. Oliveira Vidal — Roseli Ap. O. Vidal

Ata 002/2005

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e cinco às dezesse-te horas e trinta minutos na sede Provisória do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompeia - SSPMP, situado na rua Tito Gomes de Oliveira número sessenta e cinco nesta Cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião do Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompeia com a presença dos seguintes membros: Pedro Antônio de Oliveira Sesso, Archimedes Borsari, Claudio Cabrera Parra, Marineuza da Silva Jotta, Roseli Aparecida de Oliveira Vidal, Edmilson Antônio Cassaro, Maria de Fatima de Souza, bem como o Presidente, senhor Luciano Duarte. Dando início a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e convocou a funcionária, Cleonice Aparecida da Silva Pasini para se-cretariar os trabalhos logo em seguida o Presidente Luciano Duarte fez a leitura da Ata da reunião anterior, sendo a mesma aprovada por todos os presentes; e dando sequência falou que o motivo da reunião é: a) que o Sindicato fez mais dois convênios para compra de gás, um com a Ultragaz e outro com o Supermercado do Rocha; b) O Presidente comunicou a todos os

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer em separado

Projeto de Lei nº 21/2005

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 2.022, de 19 de dezembro de 2002, que fixa a data base para a revisão anual da remuneração dos servidores municipais.

O projeto de lei em estudos pretende alterar a data base para que seja feita a revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais, alterando do mês de janeiro para fevereiro.

Analisado pelos demais membros desta Comissão foi declarado, quanto ao mérito, nada a opor.

No entanto, além do mérito, cabe a esta Comissão apreciar todas as matérias relacionadas aos servidores. Considerando-se que a alteração da data base irá ocasionar atraso de reajuste salarial de um mês para os servidores, entendemos que seria necessário ouvir o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pompéia, razão pela qual solicitamos cópia da ata em que foi aprovada tal decisão.

Através do Ofício nº 063/2005, o Presidente do Sindicato encaminhou a esta Casa cópia da ata da reunião realizada aos 17 de março de 2005 na qual consta a aprovação da alteração da data base.

Diante do acima exposto, entendemos que o presente Projeto de Lei está apto para ser apreciado pelo nobre Plenário, que deverá decidir pela alteração.

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 2005.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento